



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 10/09/2019

ORDEM DO DIA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

RECURSO ORDINÁRIO

01 TC-011021.989.17-3 (ref. TC-015126.989.16-9)

Recorrente(s): Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – Fundação VUNESP.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – Fundação VUNESP, no exercício de 2015.

Responsável(is): Ricardo S. G. Abi Rached (Superintendente Administrativo) e Sheila Zambello de Pinho (Diretora Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 08-06-17, que julgou ilegal o ato de admissão de Rafael Ricardo Gonçalves, negando-lhe o registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e Célia da Silva Castro (OAB/SP nº 184.941).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

02 TC-024225/026/08

Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Assunto: Contrato entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e Scava Engenharia Ltda., objetivando a execução das obras do coletor - tronco do bispo, interligações e 133 ligações domiciliares na unidade de negócio norte – MN, numa extensão total de 1.575 metros, integrantes do sistema de esgotamento sanitário de Barueri, na Região Metropolitana de São Paulo.

Responsável(is): Marcello Salles Holanda de Freitas (Diretor de Tecnologia Empreendimentos e Meio Ambiente) e Carlos Eduardo Carrela (Superintendência de Gestão de Projetos Especiais).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-09-15, que julgou irregulares o 4º e 5º termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Moises Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

03 TC-000840/026/14

Interessado(s): Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP.

Responsável(is): Joaquim Lopes da Silva Júnior (Diretor Presidente).

Exercício: 2014.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Janaína Lopes de Martini (OAB/SP nº 235.565), Marco Tulio Meirelles Báfero (OAB/SP nº 118.114), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955) e outros.

Acompanha(m): TC-000840/126/14 e Expediente(s): TC-026205/026/16 e TC-019515/026/17.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA AO MPE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

04 TC-040201/026/15

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Contratada: Bosch Termotecnologia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marcos Rodrigues Penido (Diretor Presidente) .

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Rodrigues Penido (Diretor Presidente), Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor Técnico) e Carlos Alberto Fachini (Diretor Presidente Interino).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de aquecimento solar de água (SAS) em tipologias unifamiliares dos programas habitacionais da CDHU, desenvolvidos em todo o Estado de São Paulo, de acordo com os procedimentos e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência e Requisitos Técnicos a Estabelecimentos no Termo de Referência – Anexo II do edital e nas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – Lote 01 – regiões: Araçatuba/Presidente Prudente.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 30-10-15. Valor – R\$7.081.999,92. Termo de Aditamento celebrado em 31-08-17. Recibos de Caução.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Cassiano Quevedo Rosas de Ávila (OAB/SP nº 190.175) , Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798), André Nunes Passos (OAB/SP nº 383.890) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Vera Wolff Bava .

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I e GDF-6 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULARES A LICITAÇÃO E O CONTRATO. IRREGULAR UM DOS TERMOS DE ADITAMENTO

05 TC-040200/026/15

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Contratada: Enalter Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Rodrigues Penido (Diretor Presidente), Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor Técnico) e Carlos Alberto Fachini (Diretor Presidente Interino).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de aquecimento solar de água (SAS) em tipologias unifamiliares dos programas habitacionais da CDHU, desenvolvidos em todo o Estado de São Paulo, de acordo com os procedimentos e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência e Requisitos Técnicos a Estabelecimentos no Termo de Referência – Anexo II do edital e nas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – Lote 02 – regiões: Bauru/Marília.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-040201/026/15). Contrato celebrado em 30-10-15. Valor – R\$4.166.997,81. Termo de Aditamento celebrado em 21-02-17. Recibo de Caução. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 20-09-17 e 21-09-17.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Cassiano Quevedo Rosas de Ávila (OAB/SP nº 190.175), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798), André Nunes Passos (OAB/SP nº 383.890), Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832) Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Carim Jose Feres, Luiz Menezes Neto e Luís Cláudio Mânfió .

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I e GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULARES A LICITAÇÃO E O CONTRATO. IRREGULAR UM DOS TERMOS DE ADITAMENTO

06 TC-040199/026/15

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Contratada: Wendlitz Bernardo ME, atual W.B.S. Energia - EIRELI.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Rodrigues Penido (Diretor Presidente), Aguinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor Técnico) e Carlos Alberto Fachini (Diretor Presidente Interino).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de aquecimento solar de água (SAS) em tipologias unifamiliares dos programas habitacionais da CDHU, desenvolvidos em todo o estado de São Paulo, de acordo com os procedimentos e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência e Requisitos Técnicos a Estabelecimentos no Termo de Referência – Anexo II do edital e nas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – Lote 04 – regiões: São José do Rio Preto/Ribeirão Preto/Araraquara.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-040201/026/15). Contrato celebrado em 30-10-15. Valor – R\$6.173.969,78. Termo de Rerratificação celebrado em 14-03-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



16. Termo de Aditamento celebrado em 12-05-17. Recibos de Caução. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-06-17.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Cassiano Quevedo Rosas de Ávila (OAB/SP nº 190.175), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798), André Nunes Passos (OAB/SP nº 383.890), Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832) Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Vera Wolff Bava e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I e GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULARES A LICITAÇÃO E O CONTRATO. IRREGULAR UM DOS TERMOS DE ADITAMENTO

07 TC-010446/026/16

Contratante: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA.

Contratada: S.C. Segurança e Monitoramento Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Júlio César Padovan (Diretor de Divisão).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Júlio César Padovan (Diretor de Divisão) e Berenice Maria Gianella (Presidente).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial para os Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Casa Irapuru I e II, Araçá, Araçatuba, Marília, São José do Rio Preto e Mirassol e UAISAS, Almoxarifado e Subfrota.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 31-03-16. Valor – R\$4.819.979,00. Termo Aditivo celebrado em 14-06-17.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I e GDF-3 – DSF-II. .

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

08 TC-018603.989.17-9

Contratante: Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A – EMAE.

Contratada: Densitel Transformadores Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Carlos Ciochi (Diretor Presidente).

Objeto: Fornecimento e instalação de 02 (dois) transformadores monofásicos - 11-88v3kV / 138v3kV – 15/20MVA e construção de caixa separadora água/óleo na Usina Henry Borden.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 17-03-18.

Advogado(s): Vanessa Ribeiro (OAB/SP nº 296.249).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

09 TC-013476.989.18-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Secretaria da Administração Penitenciária.

Contratada: SPACECOMM Monitoramento S/A.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Amador Donizeti Valero (Chefe de Gabinete).

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com cobertura de todo o território do Estado de São Paulo, de até sete mil indivíduos sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto nas situações de trabalho externo e de saídas temporárias, compreendendo a disponibilização de toda a infraestrutura tecnológica, física, de hardware, de software, de telecomunicação e de serviços exigida para a efetiva prestação dos serviços, incluindo o fornecimento, manutenção e reposição de dispositivos eletrônicos de monitoramento (tornozeleiras) e seus acessórios.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 04-05-18. Valor – R\$28.325.295,00.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

Resultado: REGULAR

10 TC-007796.989.19-2

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.

Contratada: MRS Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Alexandre Artur Perroni (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alexandre Artur Perroni (Diretor Presidente) e Izabel Camargo Lopes Monteiro (Diretora de Serviços).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial em diversos empreendimentos (EMTU/SP e SPG) administrados pela CPOS no Estado de São Paulo. Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 28-09-18. Valor – R\$15.719.543,70.

Advogado(s): Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146) e Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248).

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

11 TC-009638.989.19-4

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.

Contratada: MRS Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alexandre Artur Perroni (Diretor Presidente) e Izabel Camargo Lopes Monteiro (Diretora de Serviços).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial em diversos empreendimentos (EMTU/SP e SPG) administrados pela CPOS no Estado de São Paulo. Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 18-12-18.

Advogado(s): Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146) e Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248).

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



12 TC-009646.989.19-4

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.

Contratada: MRS Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nelson Antônio de Souza (Diretor Presidente) e Arley Ayres (Diretor de Serviços).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial em diversos empreendimentos (EMTU/SP e SPG) administrados pela CPOS no Estado de São Paulo. Em

Julgamento: Termo de Retirratificação celebrado em 24-01-19.

Advogado(s): Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146) e Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248).

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

13 TC-012064.989.19-7

Contratante: Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.

Contratada: MRS Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nelson Antônio de Souza (Diretor Presidente) e Cely de Campos Mantovani (Diretora de Serviços).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial em diversos empreendimentos (EMTU/SP e SPG) administrados pela CPOS no Estado de São Paulo. Em

Julgamento: Termo de Aditamento e Retirratificação celebrado em 18-04-19.

Advogado(s): Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146) e Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº 132.248).

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RECURSO ORDINÁRIO

14 TC-014013.989.18-1 (ref. TC-011409.989.17-5)

Recorrente(s): Fundação ADIB Jatene – FAJ.

Assunto: Admissão de pessoal, por concurso público, realizada pela Fundação ADIB Jatene - FAJ, no exercício de 2014.

Responsável(is): Luiz Carlos Bento de Souza (Diretor Presidente) e José Fernando Nassif (Gerente de Gestão de Pessoas).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-05-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930) e José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319).

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

15 TC-000645/026/14

Interessado(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Responsável(is): Barjas Negri (Presidente) e Antonio Henrique Filho (Diretor Administrativo-Financeiro).

Exercício: 2014.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481).

Acompanha(m): TC-000645/126/14 e Expediente(s): TC-040013/026/14.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: REGULARES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-029485/026/12

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura.

Organização Social: ID Brasil, Cultura, Educação e Esporte (antigo IAFB - Instituto da Arte do Futebol Brasileiro).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo Mattos Araújo (Secretário de Estado da Cultura), Vitória Rosa Neal Boldrim (Diretora Administrativa e Financeira) e Evandro Ricardo Hawila Barbosa Pereira (Diretor de Operações e Infraestrutura).

Objeto: Fomento e operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de museologia no Museu da Língua Portuguesa.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 30-05-16.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-I.

Resultado: Regular.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



17 TC-006914.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Nayr Confecções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Dias Neves (Secretário de Educação).

Objeto: Registro de preços de uniformes escolares com entrega ponto a ponto.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 16-02-16. Valor – R\$4.399.920,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 27-07-17.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Marcos Moreira de Carvalho (OAB/SP nº 119.431), Magaly Pereira de Amorim (OAB/SP nº 320.699), Ruth dos Santos Sousa (OAB/SP nº 368.369) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: REGULAR

18 TC-007206.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Nayr Confecções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Dias Neves (Secretário de Educação).

Objeto: Registro de preços de uniformes escolares com entrega ponto a ponto.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 27-07-17.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Marcos Moreira de Carvalho (OAB/SP nº 119.431), Magaly Pereira de Amorim (OAB/SP nº 320.699), Ruth dos Santos Sousa (OAB/SP nº 368.369) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: REGULAR

19 TC-008616.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Dimatex Indústria e Comércio de Confecções Eirelli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Dias Neves (Secretário de Educação).

Objeto: Registro de preços de uniformes escolares com entrega ponto a ponto.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC- 006914.989.17-3). Ata de Registro de Preços celebrada em 16-02-16. Valor – R\$4.735.224,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 27-07-17.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Marcos Moreira de Carvalho (OAB/SP nº 119.431), Magaly Pereira de Amorim (OAB/SP nº 320.699), Ruth dos Santos Sousa (OAB/SP nº 368.369) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: REGULAR

20 TC-008826.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Dimatex Indústria e Comércio de Confecções Eirelli.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Dias Neves (Secretário de Educação).

Objeto: Registro de preços de uniformes escolares com entrega ponto a ponto.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em

decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei

Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 27-07-17.

Advogado(s): Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Marcos Moreira de Carvalho (OAB/SP nº 119.431), Magaly Pereira de Amorim (OAB/SP nº 320.699), Ruth dos Santos Sousa (OAB/SP nº 368.369) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: REGULAR

21 TC-018123/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: M.W.E. Pavimentação e Construção Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo de Souza Candido (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços de reparo de pavimentação nos corredores de ônibus dos bairros Jardim Bernardino e Jardim Graziela.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Ata de Registro de Preços celebrada em 25-02-10.

Contrato celebrado em 31-03-10. Valor – R\$3.797.382,64. Termo de Aditamento celebrado em

10-11-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 09-10-12 e 13-09-16.

Advogado(s): Gabriel Pereira Mendes Azevedo Borges (OAB/SP nº 370.133), Caian Zambotto (OAB/SP nº 368.813), Eder Messias de Tolêdo (OAB/SP nº 220.390), André Rota Sena (OAB/SP nº 261.264) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

22 TC-002055/008/14

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Contratada: Consórcio Aerocarta Tecnosig.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mary Brito Silveira (Secretária Municipal da Fazenda).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, atualização e complementação da base cartográfica digital, atualização do cadastro territorial municipal e atualização e avaliação imobiliária.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 01-12-14. Valor – R\$5.026.492,00. Termos de Aditamento celebrados em 31-07-15, 02-12-15, 02-02-16 e 01-03-16. Termo de Encerramento Definitivo. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 24-05-17 e 10-10-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Letícia Ueda Vella (OAB/SP nº 395.486), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF- II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF- I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDOS A EXECUÇÃO CONTRATUAL E OS TERMOS DE ADITAMENTO.

23 TC-003021.989.15-7

Contratante: Prefeitura do Município de Mauá.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Célia Cristina Pereira Bortoletto (Secretária Municipal da Saúde) e Marco Antonio Santos Silva (Presidente).

Objeto: Fomento e apoio técnico à execução de atividades de prestação de serviços de saúde e ensino em saúde sob gestão municipal, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde de Mauá.

Em Julgamento: Contrato de Gestão celebrado em 27-02-15. Valor – R\$168.000.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-07-15

Advogado(s): Wanderli Bortoletto Marino de Godoy (OAB/SP nº 69.636), Maria de Fátima Oliveira de Souza (OAB/SP nº 73.929), Reginaldo Jose Buck (OAB/SP nº 102.588), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cassio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Roberta Castilho Andrade Lopes (OAB/SP nº 163.328), Elysson Faccine Gimenez (OAB/SP nº 165.695), Ivan Vendrame (OAB/SP nº 166.662), Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Mariana Dellabarba Barros (OAB/SP nº 186.579), Camila Brandão Sarem (OAB/SP nº 245.521), Jillyen Kusano (OAB/SP nº 246.297), Rogério Cavanha Babichak (OAB/SP nº 253.526), Flavia de Aguiar Pietri Vicente (OAB/SP nº 332.408), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735), Sandro Tavares (OAB/SP nº 201.133) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: IRREGULAR.

24 TC-007905.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Andradina.

Contratada: Noroeste Comunicação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jamil Akio Ono (Prefeito).

Objeto: Contratação de agência de publicidade para veiculação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, com o objetivo de atender as necessidades da Administração.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 25-06-14. Valor – R\$1.150.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-18 e 04-07-19.

Advogado(s): Cléber Serafim dos Santos (OAB/SP nº 136.518), Leonardo de Freitas Alves (OAB/SP nº 269.228) e outros.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

25 TC-008091.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Andradina.

Contratada: Noroeste Comunicação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jamil Akio Ono (Prefeito).

Objeto: Contratação de agência de publicidade para veiculação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, com o objetivo de atender as necessidades da Administração.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 07-04-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-18 e 04-07-19.

Advogado(s): Cléber Serafim dos Santos (OAB/SP nº 136.518), Leonardo de Freitas Alves (OAB/SP nº 269.228) e outros.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

26 TC-008092.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Andradina.

Contratada: Noroeste Comunicação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jamil Akio Ono (Prefeito).

Objeto: Contratação de agência de publicidade para veiculação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, com o objetivo de atender as necessidades da Administração.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 25-06-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-18 e 04-07-19.

Advogado(s): Cléber Serafim dos Santos (OAB/SP nº 136.518), Leonardo de Freitas Alves (OAB/SP nº 269.228) e outros.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

27 TC-008096.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Andradina.

Contratada: Noroeste Comunicação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jamil Akio Ono (Prefeito).

Objeto: Contratação de agência de publicidade para veiculação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, com o objetivo de atender as necessidades da Administração.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 20-07-15. Justificativas apresentadas em

decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei

Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato

Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-18 e 04-07-19.

Advogado(s): Cléber Serafim dos Santos (OAB/SP nº 136.518), Leonardo de Freitas Alves

(OAB/SP nº 269.228) e outros.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

28 TC-008098.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Andradina.

Contratada: Noroeste Comunicação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jamil Akio Ono (Prefeito).

Objeto: Contratação de agência de publicidade para veiculação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, com o objetivo de atender as necessidades da Administração.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 06-05-16. Justificativas apresentadas em

decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei

Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato

Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-18 e 04-07-19.

Advogado(s): Cléber Serafim dos Santos (OAB/SP nº 136.518), Leonardo de Freitas Alves

(OAB/SP nº 269.228) e outros.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

29 TC-008099.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Andradina.

Contratada: Noroeste Comunicação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jamil Akio Ono (Prefeito).

Objeto: Contratação de agência de publicidade para veiculação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, com o objetivo de atender as necessidades da Administração.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 24-06-16. Justificativas apresentadas em

decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei

Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato

Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-18 e 04-07-19.

Advogado(s): Cléber Serafim dos Santos (OAB/SP nº 136.518), Leonardo de Freitas Alves

(OAB/SP nº 269.228) e outros.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



30 TC-008104.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Andradina.

Contratada: Noroeste Comunicação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tamiko Inoue (Prefeita).

Objeto: Contratação de agência de publicidade para veiculação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, com o objetivo de atender as necessidades da Administração.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 23-06-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-18 e 04-07-19.

Advogado(s): Cléber Serafim dos Santos (OAB/SP nº 136.518), Leonardo de Freitas Alves (OAB/SP nº 269.228) e outros.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

31 TC-020369.989.17-3

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Casa de Saúde Stella Maris.

Responsável(is): José Pereira de Aguiar Júnior (Prefeito) e Sandra Maciel Notolini (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 01-02-18 e 24-02-18.

Exercício: 2017.

Valor: R\$9.868.460,10 (sendo R\$3.906.062,79 Federal e R\$5.962.397,31 Municipal).

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Marcia Paiva de Medeiros Pinto (OAB/SP nº 125.455), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cristina Barbosa Rodrigues (OAB/SP nº 178.466), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Fabio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Tarcísio Rodolfo Soares (OAB/SP nº 103.898), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fabio Jose de Almeida de Araujo (OAB/SP nº 398.760), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: REGULAR

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

32 TC-005721.989.16-8

Câmara Municipal: Espírito Santo do Turvo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Rosinei Pereira da Silva.

Advogado(s): Rachel Cristina Venturrelli Iacovone (OAB/SP nº 153.596).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

33 TC-002700/026/14

Câmara Municipal: Mongaguá.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Antonio Eduardo dos Santos.

Advogado(s): Tiago Pereira Pimentel Fernandes (OAB/SP nº 243.774), Olavo Sachetim Barboza (OAB/SP nº 301.970), Natasha Santos da Silva (OAB/SP nº 365.095), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953) e outros.

Acompanha(m): TC-002700/126/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

34 TC-005798.989.16-6

Câmara Municipal: Lupércio.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Márcio Augusto Kemp e Ivan José Nogueira de Almeida.

Período(s): (01-01-17 a 31-03-17) e (01-04-17 a 31-12-17).

Advogado(s): Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF- II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

35 TC-005048.989.16-4

Câmara Municipal: Santo André.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Ronaldo de Castro.

Advogado(s): Marli Eronice Cardozo (OAB/SP nº 140.985) e Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior e Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 16-07-19.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 16-07-19.

Resultado: IRREGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

36 TC-006456.989.16-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Prefeitura Municipal: Nazaré Paulista.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Candido Murilo Pinheiro Ramos.

Advogado(s): Adelcio Trajano Filho (OAB/SP nº 163.355), Anderson Moises Serrano (OAB/SP nº 210.273) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

37 TC-006516.989.16-7

Prefeitura Municipal: Presidente Epitácio.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Cassia Regina Zaffani Furlan.

Advogado(s): Márcio Teruo Matsumoto (OAB/SP nº 133.431), Renato de Gênova (OAB/SP nº 137.629) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

38 TC-006825.989.16-3

Prefeitura Municipal: Birigui.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Cristiano Salmeirão.

Advogado(s): Vinicius Veneziano Demarqui (OAB/SP nº 267.002), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Fabiana Vilhena Moraes Saldanha (OAB/SP nº 147.247), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Ricardo Chaves Palombini (OAB/SP nº 255.029), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Regia Cristina Martins Duarte (OAB/SP nº 358.461), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Glauco Peruzzo Gonçalves (OAB/SP nº 137.763), Antonio Luiz de Lucas Junior (OAB/SP nº 150.993), Ricardo Luis Aroni (OAB/SP nº 212.827) e outros.

Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-II.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

39 TC-006713.989.16-8

Prefeitura Municipal: Rio das Pedras.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Antonio Carlos Defavari.

Advogado(s): Daniele Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RECURSO ORDINÁRIO

40 TC-001156/026/14

Recorrente(s): Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Municipais de Itatinga – CAPSMIT e Nivaldo Aparecido Zanella – Presidente.

Assunto: Balanço geral da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Municipais de Itatinga - CAPSMIT, relativo ao exercício de 2014.

Responsável(is): Nivaldo Aparecido Zanella (Presidente) e João Xavier de Oliveira (Interventor).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 26-06-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. o artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao Sr. Nivaldo Aparecido Zanella, no valor de 160 UFESPs, com base no artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Fernando Fabris Thimótheo de Oliveira (OAB/SP nº 285.175) e outros.

Acompanha(m): TC-001156/126/14 e Expediente(s): TC-043022/026/15 e TC-016659/026/16.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

41 TC-008052.989.17-5

Representante(s): Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. – Valdemar Ábila – Sócio Administrador.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Mauá.

Responsável(is): Átila Cesar Monteiro Jacomussi (Prefeito à época).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Prefeitura Municipal de Mauá, no pregão presencial para registro de preços destinado ao fornecimento de kits de uniformes escolares, no exercício de 2017. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-08-17.

Advogado(s): Eliza Tiyoko Cavalcante Trauczynski (OAB/PR nº 38.957), Thais de Almeida Miana (OAB/SP nº 339.200), Wanderli Bortoletto Marino de Godoy (OAB/SP nº 69.636), Maria de Fátima Oliveira de Souza (OAB/SP nº 73.929), Reginaldo José Buck (OAB/SP nº 102.588), Roberta Castilho Andrade Lopes (OAB/SP nº 163.328), Elysson Faccine Gimenez (OAB/SP nº 165.695), Ivan Vendrame (OAB/SP nº 166.662), Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Mariana Dellabarba Barros (OAB/SP nº 186.579), Camila Brandao Sarem (OAB/SP nº 245.521), Jillyen Kusano (OAB/SP nº 246.297), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Flávia de Aguiar Pietri Vicente (OAB/SP nº 332.408), Poliane Aparecida Lima Mendonca (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

42 TC-010116.989.17-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Representante(s): EBN Comércio Importação e Exportação Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Mauá.

Responsável(is): Átila Cesar Monteiro Jacomussi (Prefeito à época).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Prefeitura Municipal de Mauá, no pregão presencial para registro de preços destinado ao fornecimento de kits de uniformes escolares, no exercício de 2017.

Advogado(s): Marco Fábio Domingues (OAB/SP nº 149.592), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Poliane Aparecida Lima Mendonca (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

43 TC-002236/007/06

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Contratada: Construtora e Pavimentadora Latina Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Juan Manoel Pons Garcia (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços de engenharia para construção do Centro de Lazer e Esportes Radicais da Praia Grande, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob regime de empreitada por preços unitários.

Em Julgamento: Termos Aditivos de 01-06-07 e 02-07-07. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-05-19.

Advogado(s): Francisco Roque Festa (OAB/SP nº 106.774), Edson Gomes de Assis (OAB/SP nº 121.037), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953) e Patrícia Machado (OAB/SP nº 189.880), Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB/SP nº 289.918) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

44 TC-001554/002/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Bauru.

Contratada: H. Aídar Pavimentação e Obras Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Roberto Ferrari (Secretário Municipal de Planejamento) e Sidnei Rodrigues (Secretário Municipal de Obras).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para construção de barragem de retenção do Córrego Água do Sobrado, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 10-03-14 e 06-05-14.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I.

Resultado: REGULAR

45 TC-001677/002/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Jahu.

Contratada: Solovia Engenharia e Construções Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luis Vicente Federici (Secretário de Economia e Finanças), Daltira Maria de Castro Piragine Tumolo (Secretária de Educação) e Alessandro Rodrigo Scudilio (Secretário de Projetos).

Objeto: Prestação de serviços especializados para a execução de construção do Complexo Integrado para o Desenvolvimento Educacional, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 13-11-13, 16-12-13, 27-01-14 e 22-09-14. Termo de Recebimento Definitivo de 05-10-15. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 04-05-16.

Advogado(s): Nelson Caseiro Junior (OAB/SP nº 204.985), Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616), Julio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Acompanha(m): TC-021978/026/11.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 20-08-19.

Resultado: IRREGULAR, COM ADVERTÊNCIAS E APLICAÇÃO DE MULTA. CONHECIDA A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

46 TC-020927/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: HE Engenharia, Comércio e Representações Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tássia de Menezes Regino (Secretária de Habitação), Paulo Roberto Massoca (Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Habitação), José Luiz Ribeiro de Macedo (Presidente da Comissão de Recebimento de Obras), José Tarcísio Mussi, Wagner Luis de Oliveira Andrade, Andréa Espósito S. Melo e Elaine Ap. Lazzeri (Representantes da SEHAB). Objeto: Execução de implementação da 2ª Etapa do Projeto de Urbanização Integrada do Assentamento Precário Jardim Lavínia por meio da construção de 184 unidades habitacionais para o remanejamento interno das famílias ocupantes da área.

Em Julgamento: Termos de Apostilamento celebrados em 15-01-13, 06-02-14, 24-03-14 e 06-03-15. Termos de Aditamento celebrados em 21-02-13, 30-04-14, 14-07-14 e 22-12-14. Termo de Rerratificação celebrado em 10-02-15. Termo de Recebimento Provisório de 03-08-15.

Termo de Recebimento Definitivo de 15-09-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 18-10-16.

Advogado(s): Erci Maria dos Santos (OAB/SP nº 100.406), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Adriana Santos Bueno Zular (OAB/SP nº 131.066), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: REGULARES OS TERMOS DE APOSTILAMENTO. IRREGULARES COM APLICAÇÃO DE MULTA, OS TERMOS DE ADITAMENTO DE NÚMEROS 1 A 4. CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO.

47 TC-000152/011/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Contratada: Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):
Nasser Marão Filho (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços para gestão e melhoria dos processos educacionais nas unidades escolares.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 24-01-14. Valor – R\$3.065.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 25-04-14.

Advogado(s): Carlos Henrique Lemos (OAB/SP nº 183.041) e outros.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 20-08-19.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

48 TC-014197/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: ETEMP Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Jorge Lapas (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Lapas (Prefeito), Mônica Cristina Pereira de Godoy (Diretora do DCLC e Presidente da CPL) e Sérgio Gonçalves (Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, para execução do remanescente das obras de urbanização de favela de área denominada “Morro do Sabão”, compreendendo todas as intervenções necessárias para a recuperação e regularização urbanística e fundiária das favelas, inclusive construção de unidades habitacionais e recolocação de famílias com amparo social – lote 3.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 28-03-14. Valor – R\$9.179.638,97. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-02-15.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Fernando Sasso Fábio (OAB/SP nº 207.826), Cassio Telles Ferreira Neto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

49 TC-016874.989.16-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Agro Comercial da Vargem Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Hamamoto (Prefeito).

Objeto: Aquisição de cestas básicas.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 28-09-16. Valor – R\$7.034.898,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-18, 10-05-18 e 17-01-19.

Advogado(s): Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Elie Pierre Eid (OAB/SP nº 316.729), Ananda Boari Gomes de Oliveira (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



314.282), Fernanda Raele Franca (OAB/SP nº 352.175), Sandra Melquiades de Queiroz (OAB/SP nº 384.264), Heitor Vitor Mendonça F. Sica (OAB/SP nº 182.193), Hermano Almeida Leitão (OAB/SP nº 91.910) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. IMPEDIDO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

50 TC-019650.989.16-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Agro Comercial da Vargem Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Hamamoto (Prefeito).

Objeto: Aquisição de cestas básicas.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-18, 10-05-18 e 17-01-19.

Advogado(s): Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Elie Pierre Eid (OAB/SP nº 316.729), Ananda Boari Gomes de Oliveira (OAB/SP nº 314.282), Fernanda Raele Franca (OAB/SP nº 352.175), Sandra Melquiades de Queiroz (OAB/SP nº 384.264), Heitor Vitor Mendonça F. Sica (OAB/SP nº 182.193), Hermano Almeida Leitão (OAB/SP nº 91.910), Hermano Almeida Leitão (OAB/SP nº 91.910) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. IMPEDIDO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

51 TC-017174.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Agro Comercial da Vargem Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gerson Moreira Romero (Prefeito).

Objeto: Aquisição de cestas básicas.

Em Julgamento: Termo de Prorrogação de 27-09-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-18, 10-05-18 e 17-01-19.

Advogado(s): Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Elie Pierre Eid (OAB/SP nº 316.729), Ananda Boari Gomes de Oliveira (OAB/SP nº 314.282), Fernanda Raele Franca (OAB/SP nº 352.175), Sandra Melquiades de Queiroz (OAB/SP nº 384.264), Heitor Vitor Mendonça F. Sica (OAB/SP nº 182.193), Hermano Almeida Leitão (OAB/SP nº 91.910) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. IMPEDIDO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

52 TC-018253.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Agro Comercial da Vargem Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gerson Moreira Romero (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Aquisição de cestas básicas.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 10-08-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-18, 10-05-18 e 17-01-19.

Advogado(s): Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Elie Pierre Eid (OAB/SP nº 316.729), Ananda Boari Gomes de Oliveira (OAB/SP nº 314.282), Fernanda Raele Franca (OAB/SP nº 352.175), Sandra Melquiades de Queiroz (OAB/SP nº 384.264), Heitor Vitor Mendonça F. Sica (OAB/SP nº 182.193), Hermano Almeida Leitão (OAB/SP nº 91.910) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. IMPEDIDO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

53 TC-018256.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Agro Comercial da Vargem Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gerson Moreira Romero (Prefeito).

Objeto: Aquisição de cestas básicas.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 25-07-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 21-02-18, 10-05-18 e 17-01-19.

Advogado(s): Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Elie Pierre Eid (OAB/SP nº 316.729), Ananda Boari Gomes de Oliveira (OAB/SP nº 314.282), Fernanda Raele Franca (OAB/SP nº 352.175), Sandra Melquiades de Queiroz (OAB/SP nº 384.264), Heitor Vitor Mendonça F. Sica (OAB/SP nº 182.193), Hermano Almeida Leitão (OAB/SP nº 91.910) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. IMPEDIDO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

54 TC-023675.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Contratada: Organização Social João Marchesi.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Delcio José Sato (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delcio José Sato (Prefeito) e Roberto Kazushi Tamura (Secretário Municipal de Saúde).

Objeto: Operacionalização, co-gestão e execução das ações e serviços de assistência à saúde, compreendendo a contratação de serviços médicos e auxiliares à execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a assistência universal e gratuita à população.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 22-03-18. Valor – R\$1.229.730,84.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 09-01-19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720), Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Marcelo Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 232.423) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

55 TC-023735.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Contratada: Organização Social João Marchesi.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delcio José Sato (Prefeito) e Roberto Kazushi Tamura (Secretário Municipal de Saúde).

Objeto: Operacionalização, co-gestão e execução das ações e serviços de assistência à saúde, compreendendo a contratação de serviços médicos e auxiliares à execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a assistência universal e gratuita à população.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 09-01-19.

Advogado(s): Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720), Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Marcelo Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 232.423) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

56 TC-023738.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Contratada: Organização Social João Marchesi.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delcio José Sato (Prefeito) e Roberto Kazushi Tamura (Secretário Municipal de Saúde).

Objeto: Operacionalização, co-gestão e execução das ações e serviços de assistência à saúde, compreendendo a contratação de serviços médicos e auxiliares à execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a assistência universal e gratuita à população.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 21-06-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 09-01-19.

Advogado(s): Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720), Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Marcelo Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 232.423) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

57 TC-023741.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Contratada: Organização Social João Marchesi.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delcio José Sato (Prefeito) e Roberto Kazushi Tamura (Secretário Municipal de Saúde).

Objeto: Operacionalização, co-gestão e execução das ações e serviços de assistência à saúde, compreendendo a contratação de serviços médicos e auxiliares à execução dos serviços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a assistência universal e gratuita à população.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 20-08-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 09-01-19.

Advogado(s): Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720), Márcia Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 125.455), Marcelo Paiva de Medeiros (OAB/SP nº 232.423) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

58 TC-025044.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Contratada: Megacon Construção e Manutenção Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Nilson Alcides Gaspar (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nilson Alcides Gaspar (Prefeito), Rita de Cássia Transferetti (Secretária Municipal de Educação) e Rubens Eduardo Pereira de Oliveira Júnior (Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia).

Objeto: Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, sito à Rua Espírito Santo, quadra 99 – Lote 01U – Bairro Cidade Nova – Gleba II – Indaiatuba/SP.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 10-10-18. Valor – R\$5.255.168,44.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

59 TC-017932.989.19-7

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jundiá.

Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiá.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Fenando Machado (Prefeito), Tiago Texera (Gestor da Unidade de Promoção da Saúde) e Wagner Vieira Chachá (Presidente).

Objeto: Execução de ações terapêuticas de prevenção e tratamento nas áreas de desenvolvimento infantil, deficiência mental e autismo para pacientes e seus familiares, bem como a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-12-17.

Advogado(s): Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818) e Luís Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325)

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

60 TC-017934.989.19-5

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jundiá.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiá.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Fenando Machado (Prefeito), Tiago Texera (Gestor da Unidade de Promoção da Saúde) e Wagner Vieira Chachá (Presidente).
Objeto: Execução de ações terapêuticas de prevenção e tratamento nas áreas de desenvolvimento infantil, deficiência mental e autismo para pacientes e seus familiares, bem como a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde.
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-06-18.
Advogado(s): Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818) e Luís Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325)
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.
Resultado: REGULAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

61 TC-000041/016/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Itapeva.

Responsável(is): Luiz Antonio Hussne Cavani (Prefeito à época) e Augusto Rios Carneiro (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2011.

Valor: R\$2.000.000,00.

Advogado(s): Daniel Barauna (OAB/SP nº 147.010), João Ricardo Figueiredo de Almeida (OAB/SP nº 276.162) e outros.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIA.

62 TC-014144.989.16-7

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Salto.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Sociedade Beneficente São Camilo.

Responsável(is): Juvenil Cirelli (Prefeito) e João Batista Gomes de Lima (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$21.327.805,47 (sendo R\$5.512.470,28 Federal, R\$8.300.280,66 Estadual e R\$7.515.054,53 Municipal).

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO.

63 TC-022431.989.18-5

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Adolfo.

Entidade(s) Beneficiária(s): AFA – Associação Filantrópica Adolfense.

Responsável(is): Rosângela Biliato de Oliveira (Prefeita à época) e Carlos Roberto de Oliveira (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-01-19.

Exercício: 2016.

Valor: R\$896.697,84.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA RESTITUIÇÃO DE VALORES E SUSPENSÃO DE NOVOS REPASSES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

64 TC-006640.989.16-6

Prefeitura Municipal: Cajuru.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): João Batista Ruggeri Ré.

Período(s): (01-01-17 a 08-03-17) e (07-06-17 a 31-12-17).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – José Aparecido de Lazari Souza.

Período(s): (09-03-17 a 06-06-17).

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Silvio Henrique Freire Teotonio (OAB/SP nº 148.041), Luis Evaneo Guerzoni (OAB/SP nº 153.337) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

65 TC-006811.989.16-9

Prefeitura Municipal: São Manuel.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Ricardo Salaro Neto.

Período(s): (01-01-17 a 20-10-17).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – José Luiz Rubin.

Período(s): (21-10-17 a 31-12-17).

Advogado(s): Elediana Aparecida Secato Vitagliano (OAB/SP nº 276.774), Antonio Ribeiro de Mendonça Filho (OAB/SP nº 299.556) e Mirela Segura Mamede (OAB/SP nº 274.153).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF–II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF–I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

RECURSO ORDINÁRIO

66 TC-000056/012/11

Recorrente(s): Dinamérico Gonçalves Peroni – Prefeito do Município de Itariri.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Itariri à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Padre Leonardo Nunes, no valor de R\$120.467,19, exercício de 2009.

Responsável(is): Dinamérico Gonçalves Peroni (Prefeito) e Neusa Dias Macedo Santos (Diretora).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-04-17, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b,” da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Patrícia Rosa de Oliveira (OAB/SP nº 226.784), Valdemir José Henrique (OAB/SP nº 71.237), Luiz Antonio Alves Prado (OAB/SP nº 101.198), Marcia Correia (OAB/SP nº 141.990), Douglas Aparecido Fernandes (OAB/SP nº 121.699), José Eduardo Coura Lustri (OAB/SP nº 162.645), Ailton Batista Rocha (OAB/SP nº 220.239), Daniel Vieira Paganelli (OAB/SP nº 221.354), Sirlei Nobre Nascimento de Oliveira (OAB/SP nº 240.313), Ana Paula de Jesus (OAB/SP nº 247.041), Marcos Pelozato Henrique (OAB/SP nº 273.163), Luiz Antonio Alves Prado Junior (OAB/SP nº 281.863), Raquel de Freitas Simen (OAB/SP nº 298.930), Daniela Lombardi Vieira (OAB/SP nº 327.665) e Idene Aparecida Dela Cort (OAB/SP nº 242.795).

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

67 TC-002006.989.18-0 (ref. TC-017366.989.17-6)

Recorrente(s): Ozinio Odilon da Silveira – Ex-Prefeito do Município de Nhandeara.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Nhandeara, para tratar da matéria relacionada aos subsídios dos agentes políticos, no exercício de 2014.

Responsável(is): Ozinio Odilon da Silveira (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-01-18, que julgou irregular a matéria, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, “caput”, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.

Advogado(s): Gabriel Costa Pinheiro Chagas (OAB/SP nº 305.149) e Julio de Souza Comparini (OAB/SP nº 297.284).

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

Resultado: PARCIALMENTE PROVIDO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

REPRESENTAÇÃO

68 TC-009677.989.18-8

Representante(s): Greenwave Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Sumaré.

Responsável(is): Hamilton Lorençatto (Secretário Municipal de Finanças e Orçamento) e Cristina C. Bredda Carrara (Prefeita).

Assunto: Possíveis irregularidades na contratação, com inexigibilidade de licitação, da empresa Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli - EPP, objetivando a prestação de serviços de manutenção de placas eletrônicas, chassis e controlador de semáforos. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 15-11-18.

Advogado(s): Marco Antonio Hengles (OAB/SP nº 136.748), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cassio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

69 TC-021420.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Sumaré.

Contratada: Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli - EPP.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Hamilton Lorençatto (Secretário Municipal de Finanças e Orçamento).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hamilton Lorençatto (Secretário Municipal de Finanças e Orçamento) e Cristina C. Bredda Carrara (Prefeita).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de placas eletrônicas, chassis e controlador de semáforos.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 18-07-16. Valor – R\$25.096,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) em 05-11-18 e 15-11-18.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cassio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

70 TC-022150.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Sumaré.

Contratada: Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli - EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben (Prefeito), Carlos Gilberto Dias Fernandes (Secretário Municipal de Finanças e Orçamento) e José Aparecido Ribeiro Marin (Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de placas eletrônicas, chassis e controlador de semáforos.

Em Julgamento: Termo Aditivo de Prorrogação de 18-07-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) em 05-11-18 e 15-11-18.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cassio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



71 TC-009670.989.18-5

Representante(s): Greenwave Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Responsável(is): Marcos Augusto Apóstolo (Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança).

Assunto: Possíveis irregularidades na contratação, com inexigibilidade de licitação, da empresa Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli - EPP, objetivando a prestação de serviços em conserto de equipamentos para serem utilizados em semáforos. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 25-08-18.

Advogado(s): Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769) e Marco Antonio Hengles (OAB/SP nº 136.748).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

72 TC-012819.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Contratada: Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli - EPP.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Marcos Augusto Apóstolo (Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança).

Objeto: Prestação de serviços em conserto de equipamentos para serem utilizados em semáforos.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 09-06-17. Valor – R\$137.740,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 25-08-18.

Advogado(s): Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

73 TC-002282/003/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Contratada: Vivo Sabor Alimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Denis Eduardo Andia (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Denis Eduardo Andia (Prefeito), Laerson Andia (Secretário Municipal de Administração), Marcia Regina Petrini Della Piazza (Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos), Dreison Luís Latarola (Secretário Municipal de Saúde), Antonio Eide Cleif Froner (Secretário Municipal de Cultura e Turismo), Maria Cristina da Silva (Secretária Municipal de Promoção Social), Tânia Mara da Silva (Secretária Municipal de Educação), Rômulo Gobbi (Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil), Hamilton Cavichioli (Secretário Municipal de Obras e Serviços), Anízio Tavares da Silva (Secretário Municipal de Esportes), Cleber Luis Canteiro (Secretário Municipal de Meio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Ambiente), Rodrigo Maiello (Secretário Municipal de Governo), Maria Ângela do Val M. Soeiro (Secretária Municipal de Planejamento), José Eduardo Rodella (Secretário Municipal de Controle Geral) e Miguel Adolfo Rigolino Brito (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico).

Objeto: Fornecimento de refeições aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal, da administração direta, indireta, com distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios utilizados e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 26-09-14. Valor – R\$5.977.261,50. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 19-03-16.

Advogado(s): Jairo Josef Camargo Neves (OAB/SP nº 287.344) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

74 TC-038187/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Coliseu Indústria e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito à época) e Olga Ferreira de Moraes (Secretária Municipal de Educação à época).

Objeto: Registro de preços para aquisição de kit escolar.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 12-04-10, 12-07-10 e 01-02-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 17-05-16.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Juliana Pavan Pierrri (OAB/SP nº 347.738), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

75 TC-020022.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Pratânia.

Contratada: Ricardo Tortorella Pavimentação – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Davi Pires Batista (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de reabilitação de trechos críticos das estradas rurais, apoiada pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II – Acesso ao Mercado, com fornecimento de materiais, máquinas e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 10-07-17. Valor – R\$367.364,23.

Advogado(s): Ricardo José Severino (OAB/SP nº 316.007), Marco Antonio Colenci (OAB/SP nº 150.163) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



76 TC-020472.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Pratânia.

Contratada: Ricardo Tortorella Pavimentação – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Davi Pires Batista (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de reabilitação de trechos críticos das estradas rurais, apoiada pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II – Acesso ao Mercado, com fornecimento de materiais, máquinas e mão de obra.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-08-17.

Advogado(s): Ricardo José Severino (OAB/SP nº 316.007), Marco Antonio Colenci (OAB/SP nº 150.163) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

77 TC-020477.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Pratânia.

Contratada: Ricardo Tortorella Pavimentação – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Davi Pires Batista (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de reabilitação de trechos críticos das estradas rurais, apoiada pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II – Acesso ao Mercado, com fornecimento de materiais, máquinas e mão de obra.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-12-17.

Advogado(s): Ricardo José Severino (OAB/SP nº 316.007), Marco Antonio Colenci (OAB/SP nº 150.163) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

78 TC-020492.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Pratânia.

Contratada: Ricardo Tortorella Pavimentação – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Davi Pires Batista (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de reabilitação de trechos críticos das estradas rurais, apoiada pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II – Acesso ao Mercado, com fornecimento de materiais, máquinas e mão de obra.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-07-18.

Advogado(s): Ricardo José Severino (OAB/SP nº 316.007), Marco Antonio Colenci (OAB/SP nº 150.163), e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

79 TC-021122.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Pratânia.

Contratada: Ricardo Tortorella Pavimentação – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Davi Pires Batista (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Execução de obras de reabilitação de trechos críticos das estradas rurais, apoiada pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II – Acesso ao Mercado, com fornecimento de materiais, máquinas e mão de obra.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Ricardo José Severino (OAB/SP nº 316.007), Marco Antonio Colenci (OAB/SP nº 150.163), Carlos Eduardo Colenci (OAB/SP nº 119.682) e Rodrigo Chavari de Arruda (OAB/SP nº 209.680).

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

80 TC-000143/016/18

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Piraju.

Organização Social: Sociedade de Beneficência de Piraju.

Responsável(is): José Maria Costa (Prefeito) e José Rubens de Oliveira (Diretor Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 22-01-19.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$3.036.042,40.

Procurador(es) de Contas:

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

81 TC-004933.989.18-8

Câmara Municipal: Regente Feijó.

Exercício: 2018.

Presidente(s) da Câmara: Guilherme Oliveira de Rocha.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

82 TC-004542.989.16-5

Câmara Municipal: Gavião Peixoto.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Gregório Gulla Júnior.

Advogado(s): Carlos Alberto de Oliveira (OAB/SP nº 251.871).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



83 TC-004824.989.16-4

Câmara Municipal: Cerqueira César.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Luiz Carlos Pereira.

Advogado(s): Daniel Franco Ferreira de Andrade (OAB/SP nº 215.107).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

84 TC-006623.989.16-7

Prefeitura Municipal: Arapeí.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Edson André de Souza.

Advogado(s): Ramirez Melo Nogueira (OAB/SP nº 318.141) e Camila Maria de Oliveira (OAB/SP nº 351.451).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

85 TC-006777.989.16-1

Prefeitura Municipal: Ituverava.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Adriana Quireza Jacob Lima Machado.

Advogado(s): Renato Chaves Pessini (OAB/SP nº 300.841).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

86 TC-006881.989.16-4

Prefeitura Municipal: Piracicaba.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Barjas Negri.

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

87 TC-014534/026/11

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Guarulhos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, objetivando a execução de obras e projeto executivo das alças de acesso ao viaduto Estaiado (Cidade Guarulhos), no valor de R\$14.011.214,78.

Responsável(is): João Marques Luiz Neto (Secretário de Obras e Serviços Públicos à época), Marco Antônio de Toledo (Diretor à época), Silvia dos Santos Coimbra e Mônica Alves dos Reis Mingossi (Comissão de Rec. Definitivo de Obras à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato, o termo aditivo, a execução contratual e ilegais os atos determinativos das respectivas despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, João Marques Luiz Neto, no valor de 300 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 04-07-19.

Advogado(s): Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Ari Fernando Lopes (OAB/SP nº 140.905), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360) e outros.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

88 TC-000487/016/11

Recorrente(s): Emilson Couras da Silva – Ex-Prefeito do Município de Apiaí.

Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Apiaí à Associação Comercial e Empresarial de Apiaí, no valor de R\$24.323,81, exercício de 2010.

Responsável(is): Emilson Couras da Silva (Prefeito à época) e Sérgio Victor Borges Barbosa (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-01-19, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Mariana Bim Sanchez Varanda (OAB/SP nº 329.616) e outros.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

89 TC-009139.989.19-8 (ref TC-005623.989.17-5)

Recorrente(s): Ivanilde Della Roveri Rodrigues – Prefeita do Município de Auriflamma à época.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Auriflamma, no exercício de 2016.

Responsável(is): Ivanilde Della Roveri Rodrigues (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 02-04-19, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro.

Advogado(s): Claudio Lisias da Silva (OAB/SP nº 104.166).

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

90 TC-800327/374/11

Recorrente(s): Oscar Norio Yasuda – Ex-Prefeito do Município de Pompéia.

Assunto: Apartado das contas do Município de Pompéia, para análise de aquisições de cestas básicas, no exercício de 2011.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): Oscar Norio Yasuda (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 22-03-17, que julgou irregular a matéria, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 300 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada lei.

Advogado(s): Allan Kardec Moris (OAB/SP nº 49.141), Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472), Lair Dias Zanguetin (OAB/SP nº 185.282) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-032291/026/15, TC-005838/026/16 e TC-008421/026/16.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

SDG-1, 10 de setembro de 2019

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL